

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 10 DE JUNHO DE 1997.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 958

**Autoriza o Excelentíssimo  
Senhor Governador do Estado  
a ausentar-se do País.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, a ausentar-se do País em visita oficial à República Argentina, no período compreendido entre 11 a 14 de junho do fluente ano.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos  
10 de junho de 1997.**

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**  
2º Secretário